

EDITAL PÚBLICO MISSÃO TÉCNICA PARNAMIRIM RIO GRANDE DO NORTE ENEL 2019

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 60.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor rural que participam dos Projetos do SEBRAE/CE, a se inscreverem para participação de Missão técnica ao evento XV ENEL - Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados na cidade de Parnamirim no Parque Aristóфанes Fernandes, que ocorrerá no período de 05 a 07 de agosto de 2019. A missão ocorrerá durante o evento, saindo dos municípios de Senador Pompeu, Milhã, Iguatu, Jaguaribe e Jaguaratama no dia 05 de Agosto de 2019 e retornando 07 de Agosto de 2019.

1. OBJETO

1. O presente edital tem por objeto a seleção de produtores e microempresários rurais que participam dos projetos de atendimento do SEBRAE/CE e do Projeto do SEBRAE-CE denominado "Desenv. da Cadeia Produtiva das Regiões do Sertão Central, Vale do Jaguaribe e Centro Sul" nas regiões do Sertão Central, Vale do Jaguaribe e Centro Sul para participar em Missão Técnica ao evento XV ENEL - Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados na cidade de Parnamirim no Rio grande do Norte, que ocorrerá em de 05 a 07 de agosto de 2019. A missão deverá sair das Regiões do Sertão Central, Vale do Jaguaribe e Centro Sul no dia 05 de Agosto retornar no dia 07 de agosto de 2019. O objetivo da missão será conhecer as inovações tecnológicas na área de produção de leite e inovações da cadeia produtiva do Leite e seus derivados durante o Encontro Nordestino do Leite e derivados a fim de propiciar a melhoria da qualidade e competitividade dos negócios rurais pelos novos conhecimentos adquiridos pelos participantes da missão. O Sebrae estará disponibilizando o transporte para o traslado e deslocamento interno, com o valor de contrapartida de R\$ 60,00 (sessenta reais).

- 1.1. O Presente edital visa selecionar até 25 pessoas, representantes das micro e pequenas empresas e produtores, conforme especificado no objeto deste Edital, para participar como visitante nas empresas selecionadas para a realização das visitas, a fim de garantir aos participantes a oportunidade de realizar intercâmbio para inovação de produtos e processos, bem como troca de experiências entre os empresários.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 2.1. Microempresas e empresas do setor leiteiro com porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2.2. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;
- 2.3. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa/ propriedade rural, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.
 - 2.3.1. O apoio do SEBRAE/CE será dado para os representantes da empresa selecionada, conforme objeto deste Edital.
- 2.4 A empresa / propriedade rural deverá ter registro ativo: CNPJ, DAP ou NIRF

3. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

3.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através dos empresários na cidade de Parnamirim/RN, no período de 05 a 07/08/2019 para realização da missão técnica.

4. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 30 de julho de 2019 ou enquanto houver vagas disponíveis, com inscrições on-line, via link:

5. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço: <https://forms.gle/c6unZmiReRdiNBty8>

5.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 30 de Julho de 2019 às 23h59min, ou enquanto houver vagas disponíveis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.3.1. **Eliminatório:**

- I. Empresa que não atua no setor agrícola ou atividade prevista neste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.0000 /ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

6.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **dia 31 de julho de 2019 após divulgação no Portal do Sebrae Ceará dos selecionados e dos locais para assinatura.**

7.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido termo de compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

7.1.2. O pagamento da contrapartida, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao SEBRAE/CE, deverá ser efetivado no ato da assinatura do termo de compromisso.

7.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **dia 31 de julho de 2019 após a publicação das empresas selecionadas;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (hospedagem, alimentação e qualquer outra despesa extra);
- V Os participantes serão responsáveis por todo processo de negociação que por ventura venham a surgir a partir das visitas realizadas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

9.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE arcou desta empresa;

9.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

10.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 23 de julho de 2019

Anexo I – Termo de Compromisso – Evento Missão Técnica XIV ENEL - Encontro Nordeste do Setor de Leite e Derivados em Maceió/AL

TERMO DE COMPROMISSO – EVENTO

EMPRESA, com sede à **RUA/AV-----**, N° ---, **Bairro----**, **CEP -----** em **CIDADE-CE**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.000.000/0000-00**, neste ato representado por, Sr (a) ----- **INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º ----- CPF sob n.º ----- doravante denominada **EMPRESA**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público Missão Técnica XIV ENEL - Encontro Nordeste do Setor de Leite e Derivados pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto regularizar os compromissos da **empresa x** decorrentes de sua participação no XV ENEL - Encontro Nordeste do Setor de Leite e Derivados na cidade de Parnamirim/RN, que será realizado entre os dias 05 de agosto a 07 agosto de 2019.

DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EMPRESA X** compromete-se a:

- I. Assumir a sua contrapartida e demais despesas não prevista neste edital de forma a viabilizar a sua participação;
- II. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: A **EMPRESA** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização das visitas;

CLÁUSULA QUINTA: O **SEBRAE/CE** se responsabilizará pelo transporte terrestre e deslocamento interno do hotel para o evento, ida e volta dos empresários do dia 05/08 e 07/08/2019.

CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **EMPRESA** na Missão Técnica XV ENEL - Encontro Nordeste do Setor de Leite e Derivados em Parnamirim/RN ficando a mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

Fortaleza, de de 2019.

(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: